

Lei Nº 029/73
1 O. Disposição Sobre Matradora de Vencimento de Funcionário

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Floruwa, Estado de São Paulo, no uso LEGAL de suas atribuições, FAZ SABER por A Câmara Municipal, VERA:

ATO 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal, a elevar os vencimentos do Funcionário Luiz Rodrigues Monteiro, de R\$ 300.00 (Trêscentos reais) para R\$ 32700 (Trêscentos e vinte e sete mil reais)

ATO 2º. Esta Lei entrará em vigor NA DATA de SUA publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floruwa, 13 de Junho de 1973

João Sebastião de Paulo